



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.969

De 2 de abril de 2013

PROJETO DE LEI N.º 22/13-E,
De 26 de março de 2013
AUTÓGRAFO N.º 3.931 de 1º/04/13.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), e a criar no orçamento vigente a seguinte dotação:

09.01.4.4.90.52.10.302.0072.02.0310000..... R\$164.000,00
Equipamentos e Material Permanente
Aquisição de Veículos, Ampliação de Equipamentos e Mobiliários para a Área da Saúde.

Total..... R\$164.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de excesso de arrecadação, devido aos convênios nºs 147/2012 e 318/2012, com a Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.845, de 08 de agosto de 2012 (LDO) e Lei 3.916, de 29 de novembro de 2012 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/04/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada aos 2 de abril de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 12ª Sessão Extraordinária de 1º/04/2013.

/grp.-